

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Anexo ao Of. n.º 7-22/55

7

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Seção de Documentação e Arquivo	
24.017	FL. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
000004	26 JUL 67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

RESOLUÇÃO nº 127

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e em sanciona a seguinte resolução:-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a LOJA LACÔNICA INDEPENDÊNCIA E LUZ II de Volta Redonda;

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, em 22 de março de 1967

Prefeito Municipal